



DECRETO Nº. 4.394/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de Estremação de área urbana no Município, de propriedade do Sr. LUIZ ANTÔNIO DE SALLES PUPO, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 16.488”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Estremação de Área, de propriedade do Sr. **LUIZ ANTÔNIO DE SALLES PUPO**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº. 133.082.111-49, residente e domiciliado na Rua Germano Von Zubern, nº. 147, Jardim dos Manacás, Valinhos/SP; referente à 01 (uma) nova área com o total de **210,69m² (duzentos e dez metros e sessenta e nove centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total real de **800,00m² (oitocentos metros quadrados)**, situado a Rua Francisco Marques da Costa, S/N (ao lado do nº. 745), Bairro Santa Rita, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da Lei Municipal nº. 1.383/2004, Provimento nº. 260/CGJ/2013, Lei nº. 6.766/79, Código Civil; originário da Matrícula



registrado sob a matrícula nº. 16.488, Livro nº. 02, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a ser estremada por escritura pública – 210,69m² (duzentos e dez metros e sessenta e nove centímetros quadrados)**, – Frente 11,00m (onze metros lineares), confrontando com a Rua Francisco Marques da Costa, Santa Rita, Município de Borda da Mata/MG, **a qual será objeto de nova matrícula;**

- II) **Área Remanescente – 522,00m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados)**, – Frente 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros lineares), confrontando com a Rua Francisco Marques da Costa, Santa Rita, Município de Borda da Mata/MG, fundos 12,50m para Rua Ivone Claret Gonçalves Joia, **a qual será objeto de nova matrícula e deverá ser retificada em razão da metragem restante.**

Art. 2º O Projeto de Estremação referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Engenheiro Civil **José Álvaro Cobra, portador do CREA/MG nº. 23.239-D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS

Única

LOTES

02

AREA TOTAL REAL

732,69m²



Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Estremação do imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 04 de novembro de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -